



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Priscila da Silva Sousa, brasileira, solteira, advogada, RG de nº 23017902002-8 SSP MA e do CPF nº 028.978.533-28, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio-PA, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 060 de 17 de fevereiro de 2017, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo referente à INEXIGIBILIDADE de n.º 6/2017-013PMSJP, tendo por objeto Contratação dos Serviços de Consultoria Técnica Especializada em Transparência Pública para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei de Transparência (LC 131/2009), conforme exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA), Ministério Público Federal (MPF) e outros; no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), divididos em 07 meses, sendo o contratado a pessoa jurídica **ANA CLÁUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME**; conforme art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de análise da documentação, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Senador José Porfírio-PA, 14 de junho de 2017.


Priscila da Silva Sousa
Controladora Geral do Município
Senador José Porfírio
14 de junho de 2017

Priscila da Silva Sousa
Controladora Geral do Município
Dec. 060/2017